



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 14/05/1998, sob o NIRE nº 13200354257, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.556.167/0001-69, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida Pedro Teixeira, nº 1000, sala 111, Cj. Deborah, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-000, neste ato representada pelos senhores **ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO** e **LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000025420-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo quantitativo e qualitativo decorrente da alteração do projeto da obra (conforme documento [2276609](#) do Processo [2025/000025420-00](#)), o que equivale a **21,52% (vinte e um vírgula cinquenta e dois por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do Fórum da Comarca de

Irlanduba/AM, incluindo o emprego de equipamentos e insumos necessários à sua execução;

1.1.2. Supressão quantitativa decorrente da alteração do projeto da obra (conforme documento [2276609](#) do Processo [2025/000025420-00](#)), o que equivale a **0,64% (zero vírgula sessenta e quatro por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM;

1.1.3. Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM, ambos por **mais 3 (três) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, § 1º, e no art. 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 1.099.439,26 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, resultante da somatória do valor da diferença entre o acréscimo, a supressão e o desconto original ofertado pela Contratada (Acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

3.1.1. O valor do acréscimo é de **R\$ 1.181.457,07 (um milhão, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sete centavos)**.

3.1.2. O valor da supressão é de **R\$ 35.411,46 (trinta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos)**.

3.2. A parcela compensatória negativa para manutenção do desconto original ofertado pela Contratada, no valor de **R\$ 46.606,35 (quarenta e seis mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos)**, será descontada na última medição (décima sétima), em cumprimento ao Acórdão TCU Nº 1.200/2010-Plenário.

3.3. Com as alterações, o valor global atualizado da contratação, considerando o reajuste parcial realizado pela Nona Apostila, passará a ser de **R\$ 6.590.451,56 (seis milhões quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O **prazo de vigência** estabelecido na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM fica prorrogado **por mais 3 (três) meses, a contar de 10 de agosto de 2025**.

4.2. O **prazo de execução** dos serviços, consignado na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM, fica prorrogado por **mais 3 (três) meses**, totalizando 19

(dezenove) meses de prazo de execução.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002474**, de 18/07/2025, no valor de **R\$ 1.099.439,26 (um milhão, noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos)**, créditos correspondentes ao exercício corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

6.1. Em função das alterações estabelecidas neste instrumento fica alterado o cronograma físico-financeiro do Contrato, passando a vigorar o inserto nos autos do processo [2025/000025420-00](#) (Doc. [2276795](#)).

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 329.522,58 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global atualizado, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da lavratura deste instrumento, consoante estabelecido na estabelecido na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 003/2024 - FUNJEAM.

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sr. ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO

Representante Legal da Construtora Carramanho Ltda

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

Sr. LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO

Representante legal e Responsável Técnico da Construtora Carramanho Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

EDGAR BARBOSA SANTOS

Analista Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

KARLA BEATRIZ LIMA PINTO

Apoio Operacional TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 21/07/2025, às 13:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FRANCO CARRAMANHO, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAÉRCIO SALGADO CARRAMANHO, Usuário Externo**, em 21/07/2025, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 22/07/2025, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Karla Beatriz Lima Pinto, Servidor**, em 22/07/2025, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2322833** e o código CRC **2D032181**.

Criado por [karla.pinto](#), versão 3 por [karla.pinto](#) em 21/07/2025 10:28:52.